



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2001

**APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARECHAL FLORIANO, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2000.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam integralmente aprovadas as contas da Câmara Municipal de Marechal Floriano, relativas ao exercício financeiro de 2000, com base no Parecer Prévio Nº 121/2001, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de dezembro de 2001

JOHÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE